

# *Câmara Municipal de Pontal Do Pa*

## *Estado do Paraná*

Mensagem Nº 46 /2022

Processo Legislativo nº. 0551/2022

### **Anteprojeto de Lei nº 56/2022**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 ( um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”

---

---

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 13/05/2022

### **COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 046/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora  
**ROSIANE ROSA BORGES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 046/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 046/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0551/2022 Hora: 16:57  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Ofício nº 046/2022 Mensagem





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM N° 046/2022**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”**

A proposição visa reforço em elemento de despesa da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, possibilitando a urbanização da Avenida Paraná, no balneário Santa Terezinha.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI**

**Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.135.839,23 (um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.135.839,23

**Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 1.135.839,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 1.135.839,23.**

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

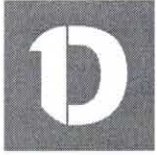
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de maio de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
PREFEITO

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral do Município

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORIVINICIUS EPPINGER**  
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AD3-88C6-3A0D-475F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 13/05/2022 09:59:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 13/05/2022 09:59:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 13/05/2022 10:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7AD3-88C6-3A0D-475F>



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

**DIÁRIO N.º: 27/2022**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 16/05/2022 às 10:00h**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª  
LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS  
DIAS DE 18, 19 E 20 DE MAIO DE 2022 ÀS 17 :00 HORAS.



**ORDEM DO DIA**

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 052/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 522/2022, que traz a Mensagem nº 41/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: Estabelece no âmbito do município de Pontal do Paraná, a Política Municipal de Proteção aos animais e dá animais e dá outras providências. ”
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 53/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 523/2022, que traz a Mensagem nº 43/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.516,80 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 54/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 549/2022, que traz a Mensagem nº 44/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.369,25 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 55/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 550/2022, que traz a Mensagem nº 45/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Altera a lei municipal nº. 75, de 22 de dezembro de 1.997.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 56/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 551/2022, que traz a Mensagem nº 46/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de RS 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 57/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 552/2022, que traz a Mensagem nº 47/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Altera a lei municipal nº. 653, de 23 de maio de 2006.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 553/2022, que traz a Mensagem nº 48/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Concessão de revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 554/2022, de iniciativa da Mesa Executiva, que:  
Súmula: “Concessão de revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Ofício Circular n.º. 011/2022.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2022.

Exmos. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 18, 19 e 20 de maio, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



**EDITAL Nº. 011/2022**

**Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 052/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 53/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 54/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 55/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 056/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 57/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2022.**

**Pontal do Paraná, em 16 de maio de 2022.**

*Rosiane Rosa Borges*  
**Rosiane Rosa Borges - Nega**

**Presidente**



## Protocolo 8.879/2022

Assunto: **Geral**

Via 1/2

De:

**Câmara Municipal de Pontal Do Paraná -**  
 digitado por Gustavo Moura Tavares em SA-DG-  
 DA-DADM-SEP - Setor de Expediente e  
 Protocolo ( Thais Faccio, Gustavo Tavares )

Pontal do Paraná/PR, 19 de Maio de 2022 às 08:12

Para:

**PROC - Procuradoria ( Verginia Pedroso )**

**SA-DG-DA-DADM-SEP**

Esta documentação faz parte do Protocolo 8.879/2022



## Protocolo 8.879/2022

Assunto: **Geral**

Via 2/2

De:

**Câmara Municipal de Pontal Do Paraná -**  
 digitado por Gustavo Moura Tavares em SA-DG-  
 DA-DADM-SEP - Setor de Expediente e  
 Protocolo ( Thais Faccio, Gustavo Tavares )

Pontal do Paraná/PR, 19 de Maio de 2022 às 08:12

Para:

**PROC - Procuradoria ( Verginia Pedroso )**

**SA-DG-DA-DADM-SEP**

Esta documentação faz parte do Protocolo 8.879/2022

**TERMO DE ENTREGA**

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Ofício nº 017/2022 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de maio de 2022.

Exmo. Sr.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2022, em anexo, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 050/2022

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.135.839,23 (um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).”

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	
URBANO		
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE	
MOBILIDADE		
	URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
1.135.839,23		

**Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 1.135.839,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 1.135.839,23.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 19 de maio de 2022.

*Rosiane Rosa Borges*  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



## REQUERIMENTO

Os Vereadores que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 19 e 20 de maio, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2022.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.313, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.135.839,23 (um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)."

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE  
PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO  
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
14.001.15.451.0034.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E  
MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE  
URBANA  
667 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$  
1.135.839,23

**Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 1.135.839,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$  
1.135.839,23.**

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora- Geral do Município

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:F742533D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/05/2022. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>